



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

PROCESSO LC n.º 176/2017

HOMOLOGADA 10/08/2017

OBJETO: Aquisição de material de limpeza hospitalar com recursos do VIGIASUS para manutenção da higienização de superfícies em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal (UBS e UAPSF) no Município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME
VALOR GLOBAL: R\$ 6.950,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 176

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017.

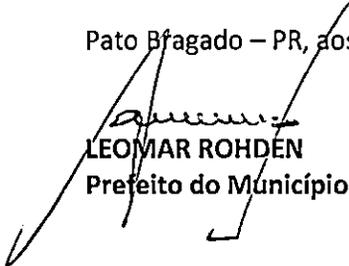
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de material de limpeza hospitalar com recursos do VIGIASUS para manutenção da higienização de superfícies em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal (UBS e UAPSF) no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 10 de agosto de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1206
de 26/07/17 FL. março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 27/07/17 FL. março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4430
de 28/07/17 FL. março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 112/2017

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza hospitalar.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

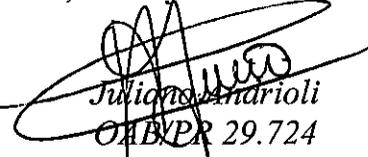
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de julho de 2017.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Aquisição de produtos de limpeza e desinfecção das unidades de saúde.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado solicita a realização de licitação, para aquisição de materiais de limpeza conforme especificações técnica descritas abaixo, específico para a limpeza e desinfecção da UBS e UAPSF.

(03) Especificações técnicas

Item	Quant.	Descrição
01	04	Desinfetante de uso hospitalar para superfície fixa e artigo não crítico, na forma concentrada, para diluição de 50 ml do produto para 950 ml de água, composto por quaternário de amônio, coadjuvante, corante e tensoativo não iônico e veículo, aspecto: transparente, cor: amarela, odor: inodoro, solubilidade: totalmente solúvel em água, PH puro: (25°C) 7,50 A 8,50, densidade: (25°C) 1,000g/cm ³ ., embalagem de 20 Litros.
02	04	Detergente amoniacal multiuso, na forma concentrada, para diluição de 200 ml do produto para 10 litros de água, indicado para limpar superfície gerais em clínicas, hospitais, locais de grande circulação composto por tensoativos aniônicos, hidróxido de amônia, agente antiredepositante, alcalinizante, opacificante, emulsificante, espessante, sequestrante, corante fragrância e veículos, aspecto: líquido viscoso, PH puro: (25 °C) 10,00 a 11,00, densidade: (25°C) 1,050g/cm ³ ,cor: verde Neon, odor: característico, embalagem de 20 Litros.
03	06	Limpador uso geral, na forma concentrada para diluição de 100ml de produto para 40 litros de água, uso para limpar superfície em geral em hospital, clínica, asilos, consultórios médicos, etc. Composto Ácido alquil sulfônico, Alcalinizante, Estabilizantes, Conservante, Corantes Tensoativo não iônico e veículos, aspecto: líquido, cor: laranja, PH puro: (25°C) 7,5 a 8,50, solubilidade em água: solúvel, odor: característico, densidade: 1,060g/cm ³ , embalagem de 20 Litros

OBSERVAÇÃO:

A contratada deverá fornecer em comodato 06 diluidores automatizados, sendo utilizados 03 na UBS e 03 na UAPSF.

No ato da entrega do produto, a contratada deverá fornecer capacitação (instruções e demonstração de uso) para as funcionarias que utilização os produtos.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias, nas quantidades conforme necessidade e solicitação da secretaria, sem custo adicional de frete.

(05) Prazo e condições de garantia

Prazo de no mínimo 70% do prazo de validade de fábrica dos produtos.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

A mercadoria será recebida e conferidas pela Secretaria Municipal de Saúde, John Jeferson Weber Nodari ou por colaborador indicado pela mesma.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e conferência do material.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Contrato.

(09) Obrigações da contratada

Cumprir as cláusulas contratuais nos termos do Contrato.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme orçamentos em anexo.

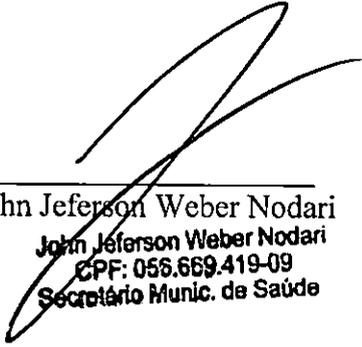
(13) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(14) Condições gerais

Por se tratar de recursos estaduais, solicita-se a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, conforme resolução SESA nº 329/2015.

Pato Bragado, 05 de maio de 2017.



John Jeferson Weber Nodari
John Jeferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta	=	4468	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão	=	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária ..	=	02. 009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	=	103041450	Saúde	
Proj./Ativ	=	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa ..	=	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos ...	=	1497	Vigilância em Saúde	

Saldos até 08 de Maio de 2017

Dotação Inicial	=	30.000,00
Crédito Suplementar ..	=	31.968,99
Redução Orçamentária ..	=	0,00
Empenhado no Período ..	=	0,00
Em Liquidação Período ..	=	0,00
Liquidado no Período ..	=	0,00
Anulado no Período ..	=	0,00
Pago no Período	=	0,00
Empenhado até o Mês ..	=	0,00
Em Liquidação até Mês ..	=	0,00
Liquidado até o Mês ..	=	0,00
Pago até o Mês	=	0,00
A Pagar Processado ..	=	0,00
A Pagar Não Proc. ...	=	0,00
Saldo Bloqueado	=	0,00
Saldo Reservado	=	0,00
Saldo Disponível	=	61.968,99

Movimentação

Número	Data	Histórico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
537	01/01/2017	Credito Orcamentario				30.000,00
64254	14/03/2017	Credito Suplementar				31.968,99
		Lei Municipal N° 1554 de 14/12/2016				
		Fundamento Legal: 023	Tipo: 1-Decreto	Código da Ementa: 2		

Saldo Disponível : 61.968,99

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais de limpeza e desinfecção, específicos para áreas ambulatoriais, da UBS e UAPSF, através de recursos oriundos do programa VIGIASUS, conforme plano de aplicação.

OBJETO: 04 desinfetante hospitalar, 04 detergente amoniacal e 06 limpador de uso geral, todos na forma concentrada.

Valor Estimado: R\$ _____

Solicitado Por: JOHN NODARI

Assinatura John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

Data da Solicitação: 05/05/2017

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data 18/07/17

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

ORÇAMENTO

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	04	Desinfetante de uso hospitalar para superfície fixa e artigo não crítico, na forma concentrada, para diluição de 50 ml do produto para 950 ml de água, composto por quaternário de amônio, coadjuvante, corante e tensoativo não iônico e veículo, aspecto: transparente, cor: amarela, odor: inodoro, solubilidade: totalmente solúvel em água, PH puro: (25°C) 7,50 A 8,50, densidade: (25°C) 1,000g/cm ³ , embalagem de 20 Litros.	R\$300,00
02	04	Detergente amoniacal multiuso, na forma concentrada, para diluição de 200 ml do produto para 10 litros de água, indicado para limpar superfície gerais em clínicas, hospitais, locais de grande circulação composto por tensoativos aniônicos, hidróxido de amônia, agente antiredepositante, alcalinizante, opacificante, emusificante, espessante, sequestrante, corante fragrância e veículos, aspecto: líquido viscoso, PH puro: (25 °C) 10,00 a 11,00, densidade: (25°C) 1,050g/cm ³ , cor: verde Neon, odor: característico, embalagem de 20 Litros.	R\$650,00
03	10	Limpador uso geral, na forma concentrada para diluição de 100ml de produto para 40 litros de água, uso para limpar superfície em geral em hospital, clínica, asilos, consultórios médicos, etc. Composto Ácido alquil sulfônico, Alcalinizante, Estabilizantes, Conservante, Corantes Tensoativo não iônico e veículos, aspecto: líquido, cor: laranja, PH puro: (25°C) 7,5 a 8,50, solubilidade em água: solúvel, odor: característico, densidade: 1,060g/cm ³ , embalagem de 20 Litros	R\$450,00

06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310
CASCAVEL PARANÁ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Saúde.

Pato Bragado 14 de julho de 2017

ORÇAMENTO

Descrição de valores médios para detergentes hospitalares.

Item	Quant.	Descrição	Valor:
01	04	Desinfetante de uso hospitalar para superfície fixa e artigo não crítico, na forma concentrada, para diluição de 50 ml do produto para 950 ml de água, composto por quaternário de amônio, coadjuvante, corante e tensoativo não iônico e veículo, aspecto: transparente, cor: amarela, odor: inodoro, solubilidade: totalmente solúvel em água, PH puro: (25°C) 7,50 A 8,50, densidade: (25°C) 1,000g/cm ³ , embalagem de 20 Litros.	R\$: 595,44
02	04	Detergente amoniacal multiuso, na forma concentrada, para diluição de 200 ml do produto para 10 litros de água, indicado para limpar superfície gerais em clínicas, hospitais, locais de grande circulação composto por tensoativos aniônicos, hidróxido de amônia, agente antiredepositante, alcalinizante, opacificante, emulsificante, espessante, sequestrante, corante fragrância e veículos, aspecto: líquido viscoso, PH puro: (25 °C) 10,00 a 11,00, densidade: (25°C) 1,050g/cm ³ , cor: verde Neon, odor: característico, embalagem de 20 Litros.	R\$: 496,20
03	10	Limpador uso geral, na forma concentrada para diluição de 100ml de produto para 40 litros de água, uso para limpar superfície em geral em hospital, clínica, asilos, consultórios médicos, etc. Composto Ácido alquil sulfônico, Alcalinizante, Estabilizantes, Conservante, Corantes Tensoativo não iônico e veículos, aspecto: líquido, cor: laranja, PH puro: (25°C) 7,5 a 8,50, solubilidade em água: solúvel, odor: característico, densidade: 1,060g/cm ³ , embalagem de 20 Litros	R\$: 1.042,01

CLAUDIANE

45-3282-1396

84.912.443/0001-49

REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA LTDA.

Rua Pres. Kennedy, 2776 - Coqueiral

85807-080 CASCABEL - PR

Antônio Pochella

Prezada Disel,

Segue cotação para fornecimento da relação de produtos fornecida em 24 / Jul / 2017
:

1- Produto : DESINFETANTE

Para aplicação em superfície fixa e artigo não crítico, na forma concentrada, composto de Cloreto de Alquil Dimetal Benzol Amônio, Tensoativo não iônico, corante e veículo. Aspecto transparente. Odor característico e fragância. Totalmente solúvel em água. Para limpeza em geral usar 01 colher de sopa para ser diluído em 10 litros de água.

Fabricante: DOT LIMP - CHAMA QUÍMICA- Industria e Comércio Ltda.

Galão de 20 litros

Qtde: 04

Preço unitário: R\$ 480,00

2- Produto : DETERGENTE AMONIACAL MULTI USO (uso institucional)

Na forma concentrada. Cada 200 ml diluir-se em dez litros de água. Indicado para limpar superfícies em geral, locais de grande circulação. Tensoativo aniônico. Coadjuvante. Agente de controle de PH, neutralizante aditivo espessante. Corante umectante, amoníaco, conservante solúvel em água, odor: característico. Composto ativo: hidróxido de amônia 28% a 1%...

Fabricante: DOT LIMP - CHAMA QUÍMICA Industria e Comércio Ltda.

Galões de 20 litros

Qtde: 04

Preço unitário: R\$ 530,00

3- Produto: Detergente Uso Geral (uso institucional)

Na forma concentrada. Detergente neutro Biodegradável designado para superfícies diversas laváveis em ambiente de grande circulação, como pisos, azulejos, portas, paredes, banheiros, esmaltados e plásticos. Produto composto: ácido dodecil benzeno sulfônico, agente formador de espuma, agente depositante neutralizante, agente controle de PH, coadjuvante, aditivo, corante, conservante e água. Aspecto: Transparente, líquido viscoso. odor: característico. Fabricante: DOT LIMP - CHAMA QUÍMICA Industria e Comércio Ltda.

Galões de 20 litros

Qtde: 06

Preço unitário: R\$ 420,00

Desde já agradecemos a oportunidade,

Michele P. Simsen

ITEM	QUANT.	FELIMP	REJOVEL	DOT LIMP	SOMA	MEDIA	TOTAL
1	4	300,00	595,44	480,00	1.375,44	458,48	1.833,92
2	4	650,00	496,20	530,00	1.676,20	558,73	2.234,93
3	6	450,00	1.042,00	420,00	1.912,00	637,33	3.824,00
							7.892,85



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material de limpeza hospitalar, para manutenção da higienização de superfícies em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal (UBS e UAPSF) no Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.2071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

3.3.90.30.22.4486 – Material de Limpeza e Produtos de higienização – Fonte 1497

Cordialmente



DIONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material de limpeza hospitalar, para manutenção da higienização de superfícies em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal (UBS e UAPSF) no Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 112/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 10/08/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 112/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 10/08/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de limpeza hospitalar, para manutenção da higienização de superfícies em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal (UBS e UAPSF) no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.

9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 7.893,00 (sete mil oitocentos e noventa e três reais)!

16 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 Os materiais de limpeza serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.2 Após a emissão da requisição os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) corridos, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.4 Os materiais deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os materiais a serem fornecidas deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.

16.6 Os materiais serão recebidos e conferidos pelos funcionarios da Secretaria Municipal de Saude.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTARIA

17 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saude.

17.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.2071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

3.3.90.30.22.4486 – Material de Limpeza e Produtos de higienização – Fonte 1497

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1A fornecer os produtos conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.4O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1Advertência por escrito;

23.1.2Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1Advertência por escrito;

23.2.2Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

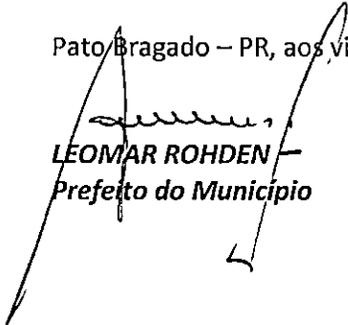
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2017

1. DO OBJETO:

Aquisição de **material de limpeza hospitalar**, para manutenção da higienização de superfícies em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal (UBS e UAPSF) no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição dos Materiais	V. Unit.
01	04	GALÃO	Desinfetante de uso hospitalar para superfície fixa e artigo não crítico, na forma concentrada, para diluição de 50 ml do produto para 950 ml de água, composto por quaternário de amônio, coadjuvante, corante e tensoativo não iônico e veículo, aspecto: transparente, cor: amarela, odor: inodoro, solubilidade: totalmente solúvel em água, PH puro: (25°C) 7,50 A 8,50 densidade: (25Cº)1,000g/cm³., embalagem de 20 Litros.	458,48
02	04	GALÃO	Detergente amoniacal multiuso, na forma concentrada, para diluição de 200 ml do produto para 10 litros de água, indicado para limpar superfície gerais em clinicas, hospitais, locais de grande circulação composto por tensoativos aniônicos, hidróxido de amônia, agente antiredepositante, alcalinizante, opacificante, emusificante, espessante, sequestrante, corante fragrância e veículos, aspecto: líquido viscoso, PH puro: (25 °C)10,00 a 11,00,densidade: (25°C) 1,050g/cm³ ,cor: verde Neon, odor: característico, embalagem de 20 Litros.	558,73
03	06	GALÃO	Limpador uso geral, na forma concentrada para diluição de 100ml de produto para 40 litros de água, uso para limpar superfície em geral em hospital, clínica, asilos, consultórios médicos, etc. Composto Ácido alquil sulfônico, Alcalinizante, Estabilizantes, Conservante, Corantes Tensoativo não iônico e veículos, aspecto: líquido, cor: laranja, PH puro: (25°C)7,5 a 8,50, solubilidade em água: solúvel, odor: característico, densidade: 1,060g/cm³, embalagem de 20 Litros	637,33

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os materiais de limpeza serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Após a emissão da requisição os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) corridos, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os materiais a serem fornecidas deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.
- Os materiais serão recebidos e conferidos pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.
- Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- No ato da entrega dos produtos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Ainda no ato da entrega do produto, a contratada deverá fornecer capacitação (instruções e demonstração de uso) para as funcionárias que utilização os produtos.

1. – Comodato de diluidores:

3.1 – A contratada deverá fornecer em comodato 06 diluidores automatizados, sendo utilizados 03 na UBS e 03 na UAPSF. No ato da entrega do produto, a contratada deverá fornecer capacitação (instruções e demonstração de uso) para as funcionárias que utilização os produtos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos materiais/MARCA	V. Unitário	V. Global

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais:

Dados Bancários:

Prazo de validade:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de **material de limpeza hospitalar**, para manutenção da higienização de superfícies em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal (UBS e UAPSF) no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS	V. Unit.	V. Total

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os materiais de limpeza serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Após a emissão da requisição os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) corridos, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os materiais a serem fornecidas deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os materiais serão recebidos e conferidos pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.
- Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de 1ª linha, de boa qualidade, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- No ato da entrega dos produtos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Ainda no ato da entrega do produto, a contratada deverá fornecer capacitação (instruções e demonstração de uso) para as funcionárias que utilização os produtos.

Comodato de diluidores:

A contratada deverá fornecer em comodato 06 diluidores automatizados, sendo utilizados 03 na UBS e 03 na UAPSF. No ato da entrega do produto, a contratada deverá fornecer capacitação (instruções e demonstração de uso) para as funcionárias que utilização os produtos.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal Saúde.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.2071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

3.3.90.30.22.4486 – Material de Limpeza e Produtos de higienização – Fonte 1497

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como prestar os serviços quando necessários para a entrega do mesmo.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Após a emissão da requisição os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) corridos, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.
- Os materiais a serem fornecidas deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.
- Os materiais serão recebidos e conferidos pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- No ato da entrega dos produtos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Ainda no ato da entrega do produto, a contratada deverá fornecer capacitação (instruções e demonstração de uso) para as funcionárias que utilização os produtos.

Comodato de diluidores:

A contratada deverá fornecer em comodato 06 diluidores automatizados, sendo utilizados 03 na UBS e 03 na UAPSF. No ato da entrega do produto, a contratada deverá fornecer capacitação (instruções e demonstração de uso) para as funcionárias que utilização os produtos.

Cláusula Décima Segunda – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**pratica corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com O objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**pratica fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**pratica colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**pratica coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "**pratica obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar O envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 112/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Felimp Comércio de produtos de limpeza EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0001-12, com sede na Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, Bairro Vila Tolentino, neste ato representado por intermédio da Sra. Késsia Cruz, RG 10.261.952-8, CPF/MF 093.784.419-55 residente na Rua Valdemar Bonn, nº 428, Bairro Coqueiral, Cidade de Cascavel Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Mauro Fernando Diel, RG.007.169.469-20, CPF/MF 7.860.889-7 residente na Rua Nossa Senhora da Luz, nº408, Bairro Jardim Santa Maria, Cidade de Toledo Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº112/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 07 de Agosto de 2017.



Késsia Cruz

Késsia Cruz
RG 10.261.952-8
CPF/MF 093.784.419-55

06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX: 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310
CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital CjGHy.ydDoJ.Wb8Dv, Controle: 5Vyse.UA4W
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **KESSIA CRUZ** (10.261.952-8)
0092 645776*. Doufé, Cascavel/PR, 09 de agosto de 2017.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
TAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**

Folha: 1 de 4

Pelo presente do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**.

KESSIA CRUZ, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP/PR expedida em 16/12/2004, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520, única sócia da Sociedade Empresária Limitada **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, CEP: 85802-310, Cascavel/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0764591-8 em 27/04/2004 e inscrita no CNPJ sob nº 06.225.442/0001-12 em 27/04/2004, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
KESSIA CRUZ	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA : Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 10:43 SOB Nº 20170295745.
PROTOCOLO: 170295745 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700160229. NIRE: 41600526228.
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**

Folha: 2 de 4

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**

KESSIA CRUZ, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP/PR expedida em 16/12/2004, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520, RESOLVE constituir uma EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada EIRELI, e com a denominação **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 06.225.442/0001-12, data da constituição 27/04/2004, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.
É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na Rua Ademir Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, CEP: 85802-310, Cascavel/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: Comércio Varejista de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial e produtos para saúde; Comércio Varejista de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil.) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 10:43 SOB Nº 20170295745.
PROTOCOLO: 170295745 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700160229. NIRE: 41600526228.
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**

Folha: 3 de 4

Nome	(%)	Cotas	Valor: R\$
KESSIA CRUZ	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá a titular KESSIA CRUZ, dispensada de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições; a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 10:43 SOB Nº 20170295745.
PROTOCOLO: 170295745 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700160229. NIRE: 41600526228.
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**

Folha: 4 de 4

1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A titular elege o Foro da Comarca de Cascavel/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 10 de janeiro de 2017.

Kessia Cruz

KESSIA CRUZ

CPF: 093.784.419-55



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTÍFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 10:43 SOB Nº 20170295745.
PROTOCOLO: 170295745 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700160229. NIRE: 41600526228.
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabella
Fone/Fax: (45)3224-5420

Selo nºP8vc:9s4us:3lc8C-UxTY-
P.1688

Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a firma
de KESSIA CRUZ pela firma
VERDADEIRA. Cascavel-PR,
13/01/2017. 10:03:15h.

Em testemunha da verdade

Maria Paula Fratti
Ketty Christiane H. Ribeiro
Escrivã (56003C)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 10:43 SOB Nº 20170295745.
PROTOCOLO: 170295745 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700160229. NIRE: 41600526228.
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

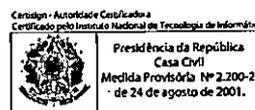
Nome Empresarial FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0052622-8	CNPJ 06.225.442/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2004	Data de Início de Atividade 30/04/2004
Endereço Completo (Lógrradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP). RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473-SALA COMERCIAL, VILA TOLENTINO, CASCAVEL, PR, 85.802-310			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E TAPETES PERSONALIZADOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> KESSIA CRUZ 093.784.419-55	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 08/07/2013	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/01/2017 Número: 20170295877 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de agosto de 2017

17/483683-0

*174uuu

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 112/2017.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Felimp Comércio de produtos de limpeza EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0001-12, com sede na Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, Bairro Vila Tolentino, neste ato representado por intermédio da Sra. Késsia Cruz RG 10.261.952-8 CPF/MF 093.784.419-55. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 07 de Agosto de 2017.

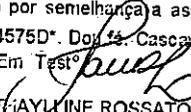

Késsia Cruz
RG 10.261.952-8
CPF/MF 093.784.419-55

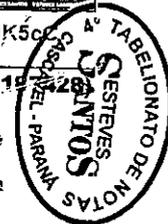
06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310
CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital RjGHy.ydDoJ.rJ6Dv, Controle: 5VMse.JK5cc
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de **KESSIA CRUZ** (19/08/2017)
0092 64575D* Doc. nº. Cascavel/PR, 09 de agosto de 2017.
Em Teste  da Verdade
TAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
MAURO FERNANDO DIEL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7860889-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
007.169.469-20 16/02/1981

FILIAÇÃO
**PEDRO INACIO DIEL
ILIETE JUSTINA DIEL**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00886564600

VALIDADE
18/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
19/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCADEL, PR

DATA EMISSÃO
18/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

26842488988
PR906268671

DETRAN-PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
796560739

PROIBIDO PLASTIFICAR
796560739



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 112/2017.

PROPOSTA DE PREÇOS

Felimp Comércio de produtos de limpeza EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12,
Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, Bairro Vila Tolentino
Cascavel, 07 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 112/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de limpeza hospitalar, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 112/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos materiais/MARCA	V. Unitário	V. Global
01	04	BT947 - Desinfetante de uso hospitalar para superfície fixa e artigo não crítico, na forma concentrada, para diluição de 50 ml do produto para 950 ml de água, composto por quaternário de amônio, coadjuvante, corante e tensoativo não iônico e veículo, aspecto: transparente, cor: amarela, odor: inodoro, solubilidade: totalmente solúvel em água, PH puro: (25°C) 7,50 A 8,50 densidade: (25Cº)1,000g/cm³., embalagem de 20 Litros.	R\$395,00	R\$1580,00
02	04	BT44 - Detergente amoniacal multiuso, na forma concentrada, para diluição de 200 ml do produto para 10 litros de água, indicado para limpar superfície gerais em clinicas, hospitais, locais de grande circulação composto por tensoativos aniônicos, hidróxido de amônia, agente antiredepositante, alcalinizante, opacificante, emusificante, espessante, sequestrante, corante fragrância e veículos, aspecto: líquido viscoso, PH puro: (25 °C)10,00 a 11,00, densidade: (25°C) 1,050g/cm³, cor: verde Neon, odor: característico, embalagem de 20 Litros.	R\$480,00	R\$1920,00



Item	Quant.	Descrição dos materiais/MARCA	V. Unitário	V. Global
03	06	BT902 - Limpador uso geral, na forma concentrada para diluição de 100ml de produto para 40 litros de água, uso para limpar superfície em geral em hospital, clínica, asilos, consultórios médicos, etc. Composto Ácido alquil sulfônico, Alcalinizante, Estabilizantes, Conservante, Corantes Tensoativo não iônico e veículos, aspecto: líquido, cor: laranja, PH puro: (25°C)7,5 a 8,50, solubilidade em água: solúvel, odor: característico, densidade: 1,060g/cm ³ , embalagem de 20 Litros	R\$575,00	R\$3450,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais: até 10 dias

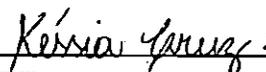
Dados Bancários: AG: 0531-2 C/C: 61919-1

Prazo de validade: 12 meses

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Késsia Cruz

RG 10.261.952-8

CPF/MF 093.784.419-55



06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310

CASCAVEL

PARANÁ



Selo Digital A]GHy.ydDoJ.Nt6Dv, Controle: 5VMse.UYn0P
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **KÉSSIA CRUZ**

0092 645785*. Doc. nº. Cascavel/PR, 09 de agosto de 2017.

Em Teste da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada





DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA E ARTIGO NÃO CRÍTICO

EFICIÊNCIA – Eliminação comprovada dos micro-organismos: *Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli*, *Salmonella choleraesuis* e *Pseudomonas aeruginosa*.

ISENTO DE PERFUME – Adequado para processos de limpeza em locais de assistência a saúde (hospitais, clínicas, consultórios, etc.)

Informações Técnicas

Apresentação do Produto:

A	CÓDIGO	EMBALAGEM
1	BT947/BB5	BB – BOMBONA DE POLIETILENO DE 05 LITROS, CX. 4 x 5 L.
2	BT947/BB20	BB – BOMBONA DE POLIETILENO DE 20 LITROS.
3	BT947/BB50	BB – BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS.

Características:

Desinfetante especialmente desenvolvido para utilização em locais de assistência a saúde como hospitais, clínicas, consultórios, entre outros, para a desinfecção de superfícies fixas em geral. Possui ação comprovada frente a bactérias *Salmonella Choleraesuis*, *Staphylococcus Aureus*, *Escherichia coli* e *Pseudomonas aeruginosa* e tem como princípio ativo um derivado de quaternário de amônio de 5ª geração que apresenta amplo espectro de atuação.

Modo de Usar:

Com o auxílio de mop úmido, remover todo material orgânico e aplicar a solução desinfetante na concentração indicada pelo Técnico Bom Toque.

Desinfecção: Preparar uma solução de BT947, diluindo 50 ml do produto para cada 950 ml de água utilizando o dosador apropriado Bom Toque. Em seguida pulverize a superfície a ser desinfetada deixando em contato com o produto por 10 minutos. Realizar o enxágüe.

Sanitização e Limpeza: Preparar uma solução de BT947 a 200 ppm utilizando o dosador Bom Toque (diluir uma parte do produto para 128 partes de água). Para itens como: mesas, camas, balcões e utensílio em geral.

ATENÇÃO: A definição da concentração e tempo de contato ideal dependerá da aplicação. Consulte o especialista Bom Toque.

Características Físico-Químicas	
Aspecto:	Líquido
pH (25°C):	7,50 a 8,50
Cor:	Amarelo claro
Odor:	Característico
Densidade (25°C):	1,000 g/cm ³
Solubilidade em Água:	Solúvel

Componentes:

Mistura sinérgica de Cloreto de Alquil Benzil Amônio (1,056%), Cloreto de Octil Decil Dimetil (0,792%), Cloreto de Dioctil Dimetil Amônio (0,3168%), Cloreto de Didecil Dimetil Amônio (0,4752%); Coadjuvante, Corante, Conservante, Essência, Emulsificante e Veículo.

Princípio ativo:

Mistura sinérgica de Cloreto de Alquil Benzil Amônio (1,056%), Cloreto de Octil Decil Dimetil (0,792%), Cloreto de Dioctil Dimetil Amônio (0,3168%), Cloreto de Didecil Dimetil Amônio (0,4752%);

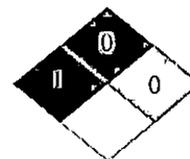
Prazo de Validade:

12 meses a contar da data de fabricação.

Precauções de Uso:

CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Antes de abrir a embalagem previna-se com a utilização de EPI's: (Óculos, luvas e botas). Em caso de contato com os olhos ou pele, lave imediatamente com água em abundância por pelo menos 15 minutos. Em caso de ingestão, não provoque vômito, se a vítima estiver consciente lave a sua boca com água em abundância e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto. Caso necessite de informações adicionais, entre em contato com o Centro de Assistência Toxicológica pelo telefone: 0800 148 110.



Conservação:

Este produto deve ser mantido em sua embalagem original fechada, em ambiente coberto afastado da luz solar, seco e dotado de boa ventilação. Devem ser evitadas temperaturas extremas e materiais incompatíveis. Vide ficha de segurança.

NUNCA MISTURE PRODUTOS QUÍMICOS, A MENOS QUE TAL PROCEDIMENTO SEJA INDICADO PELO SEU FABRICANTE, POR ESCRITO.

Recomendações Especiais:

Não misturar com outros produtos. Não ingerir. Não perfurar a embalagem. (Não utilizar a embalagem vazia. Não consumir alimentos durante o manuseio do produto.

Riscos a Saúde:

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		
GRÁDE DE CLASSIFICAÇÃO:	RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS:	GRÁDE DE APLICAÇÃO
0 SEM RISCO		RISCO À SAÚDE
1 LEVE		INFLAMABILIDADE
2 MODERADO		REATIVIDADE
3 ALTO		RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS
4 EXTREMO		

Registros Oficiais:

Registro no MS N° 322350060
AFE/Ministério da Saúde sob n° 3.02.235-0.

UTILIZE NOSSOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LEVANTAMENTO DAS SUAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE LIMPEZA E TRATAMENTO.

CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS – FONE: 0800 721 3000.

CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA (CEATOX) – FONE: 0800 148 110.

ADVERTÊNCIAS: Não reutilizar a embalagem para outros fins.

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: Fone: 51 3431-8977.



Produto: BLUE LINE HEALTH BT947

PG: 1 de 6

Data da
Elaboração: 22/02/2010Data Última
Revisão: 01/09/2014Número de
Revisão: 03**1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA SOCIEDADE/ EMPRESA:****IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/ PREPARAÇÃO:**

Nome dos produtos: BLUE LINE HEALTH BT947

Categoria: Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE/ EMPRESA:

Nome da empresa: Gama Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA

Endereço da empresa: Rua Sergipe, 318 – Neópolis

Gravataí – RS CEP: 94100-070

Telefone: (51) 3431-8977 Fax.: (51) 3431-8977

E-mail: bomtoque@bomtoque.com.br

Responsável Técnica: Química Industrial Letícia Plácida Morás

CRQ: 05202403 – 5ª Região

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES:

Tipo de produto: Preparado

Nome químico ou genérico: Não aplicável por ser uma mistura.

Classificação e rotulagem de perigo: Produto não classificado como perigoso

Concentração ou faixa de concentração de cada ingrediente que contribua para o perigo:

Nome Químico	% em peso	Número CAS
Mistura sinérgica de Cloreto de N,N-dialquil(C8-C10)- N,N-dimetilamônio com Cloreto de N-alkil(C12-16)- N,Ndimetil-N benzilamônio	0,5-10,0	68424953 / 68424851

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS:

Perigos mais importantes: Não aplicável por não ser perigoso.

Efeitos do produto: O contato direto pode causar irritações à pele, aos olhos e vias respiratórias.

Efeitos adversos à saúde humana:

Ingestão: Pode causar irritação das vias gástricas.

**Produto:** BLUE LINE HEALTH BT947**PG:** 2 de 6**Data da
Elaboração:** 22/02/2010**Data Última
Revisão:** 01/09/2014**Número de
Revisão:** 03**Contato com a pele:** Pode causar irritação ao contato prolongado.**Contato com os olhos:** Pode causar irritação ao contato direto.**Efeitos ambientais:** Não representa risco particular para o meio ambiente, desde que se respeitem as recomendações relativas à eliminação, assim como as normas nacionais ou locais aplicáveis. Não despejar diretamente em leitos de rios, lagos, poços, nascentes, etc.**Perigos físicos e químicos:** Produto não inflamável.**Perigos específicos:** O contato pode causar irritações aos olhos, pele e mucosas. A ingestão provoca irritações na vias digestivas. O contato prolongado pode causar irritações aos olhos, pele e mucosas. A ingestão pode provocar irritações na vias digestivas.**Principais sintomas:** Irritação aos olhos, pele e mucosas se em contato direto.**4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS:****Inalação:** Levar a vítima para local arejado e bem ventilado. Se for necessário, fazer respiração artificial e procurar o médico imediatamente.**Ingestão:** Não provoque o vômito. Não provoque o vômito ou forneça água à vítima inconsciente ou com convulsões. Se a vítima estiver consciente, lavar a sua boca com água em abundância. Procurar assistência médica imediatamente, levando sempre que possível o rótulo e a FISPQ do produto.**Contato com a pele:** Remover roupas e sapatos contaminados. Não apalpar nem friccionar as partes atingidas. Lavar com água corrente abundante por 15 minutos (mínimo). Não aplicar pomadas ou similares. Procurar assistência médica (se necessário), levando sempre que possível o rótulo e a FISPQ do produto.**Contato com os olhos:** Se a vítima estiver usando lentes de contato, removê-las. Lavar com água corrente no mínimo por 15 minutos. Não aplicar colírio ou similares. Procura assistência Médica.**Centro de Informações Toxicológicas: 0800-721-3000/ Centro de Assistência Toxicológica: 0800-148110****5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO:****Meios de extinção apropriados:** O produto não é inflamável. Quando envolvido em fogo, use meios de extinção apropriados para combatê-lo como CO₂ e Pó químico.**Meios de extinção contra Indicados:** Não disponível.**Métodos específicos:** Evacue a área e combata o fogo a uma distância segura. Posicionar-se de costas para o vento. Usar água em forma de neblina para resfriar equipamentos expostos nas proximidades do fogo.**Equipamentos de proteção especial para combate ao fogo:** Utilizar equipamento de respiração e roupas adequadas para o combate a incêndios (incluindo capacete, casaco, calças, botas e luvas). Permanência na área de perigo com máscara de oxigênio independente do ar ambiente. Evite contato com o material durante o combate ao fogo. Se o contato for inevitável,



Produto: **BLUE LINE HEALTH BT947** PG: 3 de 6

Data da
Elaboração: **22/02/2010**

Data Última
Revisão: **01/09/2014**

Número de
Revisão: **03**

utilize roupa resistente a produtos químicos.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO:

Remoção de fontes de ignição: Não são necessárias medidas especiais por se tratar de um produto não inflamável.

Controle de poeira: Não aplicável por ser um produto líquido.

Precauções Pessoais: Usar equipamento de proteção individual, tais como: luvas, botas, avental, óculos de segurança. Não inalar os vapores/aerossóis. Garantir a ventilação com ar fresco em lugares fechados.

Precauções Ambientais: Não descartar o produto puro no solo, esgoto ou próximo a nascentes.

Prevenção de Incêndio e explosão: Não são necessárias medidas especiais por se tratar de um produto não inflamável.

Métodos de Limpeza: Absorver a produto com material absorvente e encaminhar o material contaminado para disposição final.

Neutralização: Não aplicável.

Disposição: Dispor o resíduo em embalagem adequada e encaminhar para destinação correta conforme legislação local vigente.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO

Prevenção da exposição do trabalhador: Usar equipamento de Proteção Individual conforme seção 8, evitando contato direto com o produto.

Prevenção de Incêndio e explosão: Não são necessárias medidas especiais por se tratar de um produto não inflamável.

Precauções para manuseio seguro: Manipular o produto respeitando as regras gerais de segurança e higiene industrial. Utilizar EPIs indicados.

Orientações para manuseio seguro: Evitar contato com a pele, mucosas e olhos. Manusear o produto em local fresco e arejado. Não reutilizar a embalagem. Não fumar, comer ou beber na área de manuseio do produto.

Precauções ao meio ambiente: Conter possíveis vazamentos, impedindo que o produto contamine rios e/ou lagos.

ARMAZENAMENTO

Condições de armazenamento Adequadas: Armazenar em local limpo, bem ventilado e ao abrigo da luz e do calor. Manter o produto na embalagem original e bem fechada. As embalagens devem ser mantidas com a devida identificação original de modo que o usuário identifique o risco que o produto propicie.

À evitar: Manter fora do alcance de crianças e animais. Não reutilizar a embalagem para outros fins.

Produtos e materiais a evitar: Nenhuma recomendação em especial.

Embalagens recomendadas: Embalagens de polietileno de alta densidade.

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ



Produto: BLUE LINE HEALTH BT947

PG: 4 de 6

Data da
Elaboração: 22/02/2010

Data Última
Revisão: 01/09/2014

Número de
Revisão: 03

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Medidas de controle de engenharia: Utilizar ventilação/exaustão adequada nos locais de trabalho.

Limites de exposição ocupacional: Não especificado pela legislação brasileira.

Procedimentos recomendados para monitoramento: Adotar procedimentos nacionais e/ou internacionais.

Proteção respiratória: Desnecessária quando utilizado em ambiente ventilado.

Proteção das mãos: Luvas de proteção impermeáveis (Látex, PVC ou Nitrílica).

Proteção dos olhos: Óculos de proteção de ampla visão ou protetor facial de policarbonato.

Proteção da pele e do corpo: Bota de borracha ou sapato de proteção.

Precauções especiais: De acordo com as condições de trabalho.

Medidas gerais de proteção e higiene: Em caso de emergência utilizar ducha e lava-olhos. Manter recipientes fechados.

Manter o local de trabalho limpo. Não fumar, comer, beber ou guardar alimentos no local de trabalho. Lavar as mãos com água e sabão, antes e depois do manuseio do produto. Higienizar roupas e sapatos após o uso.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS:

Estado físico: Líquido

Cor: Amarelo

Odor: Característico

pH puro (25°C): 7,50 a 8,50

Densidade (25°C): 1,010 g/cm³

Solubilidade: Solúvel em água.

Ponto de fulgor: Não disponível.

Limites de explosividade: Não disponível.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE:

Condições a evitar: Temperaturas extremas.

Materiais ou substâncias incompatíveis: Não disponível.

Produtos perigosos da decomposição: Não disponível.

Instabilidade: Estável em condições usuais de manuseio e armazenagem.

Reações perigosas: Nenhuma quando o produto é utilizado de acordo com as instruções.

Reatividade: Não disponível.



Produto: BLUE LINE HEALTH BT947

PG: 5 de 6

Data da
Elaboração: 22/02/2010

Data Última
Revisão: 01/09/2014

Número de
Revisão: 03

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

Toxicidade aguda: LD50 (oral, rato): maior que 2000mg/kg

Efeitos locais: O contato direto pode causar irritações à pele, aos olhos e vias respiratórias.

Sensibilização: Não disponível.

Outras indicações toxicológicas: O produto não foi testado. As indicações sobre toxicologia foram deduzidas das propriedades dos componentes individuais.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS:

Para o componente Cloreto de Nalquil-N,N-dimetil-N-benzilamônio:

Toxicidade para Peixes (CL50):

Bluegil Sunfish (período de teste de 96 horas): 0,52mg/L.

Truta Arco-Íris (período de teste de 96 horas): 0,93mg/L.

Daphnia Magna (CE50) (período de teste de 48 horas): 0,058mg/L.

Outras indicações ecotoxicológicas:

O produto não foi testado. As indicações sobre ecotoxicologia foram deduzidas das propriedades dos componentes individuais.

13. CONSIDERAÇÃO SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO:

Métodos de tratamento e disposição: Dispor o resíduo em embalagem adequada e encaminhar para destinação correta, observando legislação local.

Produto e resíduo de Produto: Encaminhar para estação de tratamento de efluentes adequada ou encaminhar para instalações autorizadas para recolhimento de resíduos.

Embalagens usadas: Não reutilizar. Encaminhar para empresas especializadas e autorizadas para destinação final ou reciclagem, observando legislação local.

14. QUESTÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE:

Regulamentação nacional:

Resolução nº 420 ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre)

Número da ONU	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso
Nome apropriado para embarque	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso

Produto: BLUE LINE HEALTH BT947

PG: 6 de 6

Data da
Elaboração: 22/02/2010Data Última
Revisão: 01/09/2014Número de
Revisão: 03

Classe de risco	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso
Número de risco	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso
Grupo de embalagem	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso

15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO:**Informações sobre riscos e segurança:****Frases de segurança:**

S 20/21 – Não comer, beber ou fumar durante a utilização.

S 24/25 – Evitar o contato com a pele e os olhos.

S 26 – Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com bastante água e consultar um especialista.

S 36/37/39 – Usar vestuário de proteção, luvas e equipamento protetor para os olhos/face adequados.

S 62 – Em caso de ingestão, não provocar o vômito. Consultar imediatamente um médico e mostrar-lhe a embalagem ou o rótulo.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Consulte o rótulo quanto às instruções de uso. Produto registrado na ANVISA/MS.

Nota: Esta FISPQ foi elaborada de acordo a NBR 14.725 e tem por objetivo esclarecer os clientes e técnicos de segurança do trabalho quanto ao correto uso do produto e seus perigos.

Constitui obrigação de o usuário determinar que o produto seja manuseado de maneira segura e também do uso de EPI necessário.

As informações e recomendações foram pesquisadas e compiladas de fontes idôneas e capacitadas para emití-las.

Para maiores informações, entrar em contato com a Empresa.

Abreviações e Outros Termos Usados

LC50 (Lethal Concentration – 50%) = Concentração letal a 50% da população exposta ao produto.

LOEC (Lowest Observed Effect Concentration) = Menor concentração de produto capaz de causar efeito.

Tidewater Silverside = Peixe marinho da família Atherinidae.

BCF (Bioconcentration Factor) = Fator de bioconcentração. Este fator é calculado através da divisão entre a concentração do produto químico, encontrada em animais, pela concentração do produto químico na água, onde este animal habita.

LD 50 (Lethal Dose – 50%) = Dose letal a 50% da população à qual foi administrada a substância.

EC 50 (Effect Concentration – 50%) = Concentração que causa efeito em 50% da população em teste. O efeito não significa morte, mas normalmente diz respeito à capacidade de locomoção (mover ou nadar).

LDLo (Lowest Published Lethal Dose) = Menor dose letal publicada em literatura especializada.



Agência Nacional
do Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional da Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto : BLUE LINE HEALTH BT947

Nome da Empresa:	GAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CNPJ:	74.140.831/0001-03	Autorização:	3022350
Produto:	BLUE LINE HEALTH BT947		
Categoria:	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
Registro:	322350060		
Processo:	25351.177327/2013-71		
Vencimento do Registro:	08/2018		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	1	12/08/2013
Validade:	12 meses	Registro:	3223500600013
Embalagem:	BOMBONA PLASTICA OPACA - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais GAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Deterbom

Limpeza Geral

BT44

Revisão 03
D: 07/2013

LIMPADOR DE USO GERAL

Detergente concentrado amoniacal. Possui alto desempenho para limpeza de superfícies em geral

Informações Técnicas

Apresentação do Produto:

A	CÓDIGO	EMBALAGEM
1	BT44/BB5	BB - BOMBONA DE POLIETILENO DE 05 LITROS, CX 4 X 6 L.
2	BT44/BB20	BB - BOMBONA DE POLIETILENO DE 20 LITROS.
3	BT44/BB50	BB - BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS.

Características:

Detergente multiuso amoniacal concentrado, indicado para limpeza de superfícies em geral de ambientes que necessitem de alto desempenho como locais com grande circulação de pessoas. Remove com eficácia sujidades como: óleo mineral, óleo vegetal, óleo animal, graxas, gorduras e fuligem. Possui componentes que conferem ao produto uma versatilidade na sua aplicação e não danifica nenhum tipo de superfícies laváveis tais como pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio, superfícies pintadas, veículos, e tecidos em geral.

Modo de Usar:

Limpeza de pisos e superfícies em geral: Remover o material orgânico da superfície a ser limpa com o auxílio de mop úmido, esponja ou fibras; diluir o produto através de dosador eletrônico ou diluidor na concentração de 0,5% (1/200) a 10,0% (1/10) de acordo com o grau de sujidade; proceder a limpeza conforme orientação do Técnico Bom Toque.

OBS: seu uso não é recomendado em pisos porcelanatos pois pode deixar o mesmo embaçado.

ATENÇÃO: A definição da concentração e tempo de contato ideal dependerá da aplicação. Consulte o especialista Bom Toque.

Características Físico-Químicas

Aspecto:	Líquido
pH (25°C):	10,00 a 11,00
Cor:	Verde Neon
Odor:	Característico amoniacal
Densidade (25°C):	1,075g/cm ³
Solubilidade em Água:	Solúvel

Componentes:

Ácido Alquil Sulfônico, Agente anti-redepositante, Alcalinizantes, Sequestrante, Tensotivo não iônico, Coadjuvantes, Corantes e Veículo.

Prazo de Validade:

12 meses a contar da data de fabricação

Precauções de Uso:

CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Antes de abrir a embalagem previna-se com a utilização de EPI's: (Óculos, luvas e botas). Em caso de contato com os olhos ou pele, lave imediatamente com água em abundância por pelo menos 15 minutos. Em caso de ingestão, não provoque vômito, se a vítima estiver consciente lave a sua boca com água em abundância e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto. Caso necessite de informações adicionais, entre em contato com o Centro de Assistência Toxicológica pelo telefone: 0800 148 110.

Conservação:

Este produto deve ser mantido em sua embalagem original fechada, em ambiente coberto afastado da luz solar, seco e dotado de boa ventilação. Devem ser evitadas temperaturas extremas e materiais incompatíveis. Vide ficha de segurança. **NUNCA MISTURE PRODUTOS QUÍMICOS, A MENOS QUE TAL PROCEDIMENTO SEJA INDICADO PELO SEU FABRICANTE, POR ESCRITO.**

Recomendações Especiais:

Cuidado! Produto alcalino. Pode causar queimaduras quando em contato direto com a pele, olhos e mucosas. Não misturar com produtos a base de cloro, pois ocorre a liberação de gases tóxicos. Não misturar com outros produtos. Não ingerir. Não perfurar a embalagem. Não utilizar a embalagem vazia. Não consumir alimentos durante o manuseio do produto.

Riscos a Saúde:

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		GRADE DE APLICAÇÃO	
GRADE DE CLASSIFICAÇÃO	RECOMENDAÇÃO		
0 SEM RISCO	RECOMENDADA	RISCO À SAÚDE	2
1 LEVE	COES	INFLAMABILIDADE	0
2 MODERADO	ESPECIAIS	REATIVIDADE	1
3 ALTO	SIM	RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS	S
4 EXTREMO	NÃO		

Registros Oficiais:

Produto notificado na ANVISA/MS
Número do processo: 25351.016124/2010-38
AFE/Ministério da Saúde sob nº 3.02.235-0.

UTILIZE NOSSOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LEVANTAMENTO DAS SUAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE LIMPEZA E TRATAMENTO.
CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS - FONE: 0800 721 3000.
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA (CEATOX) - FONE: 0800 148 110.
ADVERTÊNCIAS: Não reutilizar a embalagem para outros fins.
ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: Fone: 51 3431-8977.

Rua Sergipe, 318 - P. Hilário - Gravataí/RS - CEP.94100-070 - Ind. Brasileira - AFE/MS 3.02.235-0 - Inscr. Est.: 057/0130603

CNPJ 74.140.831/0001-03 - Resp. Téc.: Quim. Ind. Leilcio Plácida Morás - CRQ 05202403 - V. Região

www.bomtoque.com.br - bomtoque@bomtoque.com.br - Fone: (51) 3431.8977

GAMA
GAMA INDÚSTRIA E COM. DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

BOM TOQUE

Tecnologia e Eficiência em Produtos
de Higienização e Limpeza
www.bomtoque.com

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ



Produto: DETERBOM BT44

PG: 1 de 7

**Data da
Elaboração:** 20/01/2010

**Data Última
Revisão:** 03/09/2014

**Número de
Revisão:** 02

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA SOCIEDADE/ EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/ PREPARAÇÃO:

Nome do produto: DETERBOM BT44

Categoria: Limpador de uso geral

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE/ EMPRESA:

Nome da empresa: Gama Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA

Endereço da empresa: Rua Sergipe, 318 – Neópolis

Gravataí – RS CEP: 94100-070

Telefone: (51) 3431-8977 Fax.: (51) 3431-8977

E-mail: bomtoque@bomtoque.com.br

Responsável Técnica: Química Industrial Letícia Plácida Morás

CRQ: 05202403 – 5ª Região

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES:

Tipo de produto: Preparado

Nome químico ou genérico: Não aplicável por ser uma mistura.

Classificação e rotulagem de perigo: levemente alcalino

Concentração ou faixa de concentração de cada ingrediente que contribua para o perigo:

Nome Químico	% em peso	Número CAS
HIDRÓXIDO DE AMONIO	0,5-5,0	1336-21-6
ÁCIDO ALQUIL SULFÔNICO 90	3,0-9,0	27176-87-0

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS:

Perigos mais importantes: Levemente alcalino

Efeitos do produto: O contato direto pode causar irritações à pele, aos olhos e vias respiratórias.

Efeitos adversos à saúde humana:

Inalação: Os vapores inalados do produto puro, em excesso podem causar tontura, sufocação e irritação no trato respiratório.

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ

BOM TOQUE®Tecnologia e Eficiência em Produtos
de Higiene e Limpeza

www.bomtoque.com.br

Produto: DETERBOM BT44**PG:** 2 de 7**Data da
Elaboração:** 20/01/2010**Data Última
Revisão:** 03/09/2014**Número de
Revisão:** 02**Ingestão:** Pode causar irritação e queimaduras das vias gástricas.**Contato com a pele:** Pode causar irritação ao contato prolongado.**Contato com os olhos:** Pode causar irritação e/ou queimaduras.**Efeitos ambientais:**

Não representa risco particular para o meio ambiente, desde que se respeitem as recomendações relativas à eliminação, assim como as normas nacionais ou locais aplicáveis. Não despejar diretamente em leitos de rios, lagos, poços, nascentes, etc.

Perigos físicos e químicos: Produto não inflamável.**Perigos específicos:** O contato prolongado pode causar irritações aos olhos, pele e mucosas. A ingestão pode provocar irritações na vias digestivas.**Principais sintomas:** Irritação aos olhos, pele e mucosas e vias aéreas se em contato direto.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS:

Inalação: Levar a vítima para local arejado e bem ventilado. Se for necessário, fazer respiração artificial e procurar o médico imediatamente.**Ingestão:** Não provoque o vômito. Não provoque o vômito ou forneça água à vítima inconsciente ou com convulsões. Se a vítima estiver consciente, lavar a sua boca com água em abundância e fazê-la beber água. Procurar assistência médica imediatamente, levando sempre que possível o rótulo e a FISPQ do produto.**Contato com a pele:** Remover roupas e sapatos contaminados. Não apalpar nem friccionar as partes atingidas. Lavar com água corrente abundante. Não aplicar pomadas ou similares. Procurar assistência médica (se necessário), levando sempre que possível o rótulo e a FISPQ do produto.**Contato com os olhos:** Se a vítima estiver usando lentes de contato, removê-las. Lavar com água corrente no mínimo por 15 minutos. Não aplicar colírio ou similares. Procura assistência Médica.**Centro de Informações Toxicológicas: 0800-721-3000/ Centro de Assistência Toxicológica: 0800-148110**

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO:

Meios de extinção apropriados: Produto não combustível, mas favorece a combustão de outras substâncias. Extintores apropriados: Pó químico seco e água em forma de neblina para resfriamento de embalagens e diminuição de gases no ambiente.**Meios de extinção contra indicados:** Não informado**Métodos específicos:** Evacue a área e combata o fogo a uma distância segura. Posicionar-se de costas para o vento. Usar água em forma de neblina para resfriar equipamentos expostos nas proximidades do fogo.

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ



Produto: DETERBOM BT44

PG: 3 de 7

Data da
Elaboração: 20/01/2010

Data Última
Revisão: 03/09/2014

Número de
Revisão: 02

Equipamentos de proteção especial para combate ao fogo: Utilizar equipamento de respiração e roupas adequadas para o combate a incêndios (incluindo capacete, casaco, calças, botas e luvas). Evite contato com o material durante o combate ao fogo. Se o contato for inevitável, utilize roupa resistente a produtos químicos.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO:

Remoção de fontes de ignição: Não são necessárias medidas especiais por se tratar de um produto não inflamável.

Controle de poeira: Não aplicável por ser um produto líquido.

Precauções Pessoais: Usar equipamento de proteção individual, tais como: luvas, botas, avental, óculos de segurança. No caso de grandes derramamentos pode ser necessária proteção respiratória (máscara contra vapores orgânicos – amônia)

Precauções Ambientais: Não descartar o produto puro no solo, esgoto ou próximo a nascentes.

Prevenção de Incêndio e explosão: Não são necessárias medidas especiais por se tratar de um produto não inflamável.

Métodos de Limpeza: Absorver a produto com material absorvente e encaminhar o material contaminado para disposição final. Pode ser feita a limpeza com água desde que seja possível retê-la para posterior tratamento.

Neutralização: Não indicado.

Disposição: Dispor o resíduo em embalagem adequada e encaminhar para destinação correta conforme legislação local vigente.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO

Prevenção da exposição do trabalhador: Usar equipamento de Proteção Individual conforme seção 8, evitando contato direto com o produto.

Prevenção de incêndio e explosão: Não são necessárias medidas especiais por se tratar de um produto não inflamável.

Precauções para manuseio seguro: Manipular o produto respeitando as regras gerais de segurança e higiene industrial. Utilizar EPIs indicados. Garantir adequada ventilação nos locais de manipulação.

Orientações para manuseio seguro: Evitar contato com a pele, mucosas e olhos. Manusear o produto em local fresco e arejado. Não reutilizar a embalagem. Não fumar, comer ou beber na área de manuseio do produto.

Precauções ao meio ambiente: Conter possíveis vazamentos, impedindo que o produto contamine rios e/ou lagos.

ARMAZENAMENTO

Condições de armazenamento Adequadas: Armazenar em local limpo, bem ventilado e ao abrigo da luz e do calor. Manter o produto na embalagem original e bem fechada. As embalagens devem ser mantidas com a devida identificação original de modo que o usuário identifique o risco que o produto propicie.

Â evitar: Manter fora do alcance de crianças e animais. Não reutilizar a embalagem para outros fins.

Produto: DETERBOM BT44

PG: 4 de 7

Data da
Elaboração: 20/01/2010Data Última
Revisão: 03/09/2014Número de
Revisão: 02

Produtos e materiais a evitar: Manter longe de produtos incompatíveis, vide item 10.

Embalagens recomendadas: Embalagens de polietileno de alta densidade.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Medidas de controle de engenharia: Utilizar ventilação/exaustão adequada nos locais de trabalho.

Limites de exposição ocupacional: para AMÔNIA: Lim. Tol. (NR-15/MP): 20 ppm; 14 mg/m³.

Procedimentos recomendados para monitoramento: Adotar procedimentos nacionais e/ou internacionais.

Proteção respiratória: Não é necessária quando usado em ambiente ventilado. Em local confinado, no caso de super concentração de vapores, pode ser necessária utilização de máscara facial panorâmica com filtro para vapor orgânico (amônia).

Proteção das mãos: Luvas de proteção impermeáveis (de Látex, PVC ou nitrílica)

Proteção dos olhos: Óculos de proteção de ampla visão ou protetor facial de policarbonato.

Proteção da pele e do corpo: Avental impermeável e bota de borracha ou sapato de proteção.

Precauções especiais: De acordo com as condições de trabalho.

Medidas gerais de proteção e higiene: Em caso de emergência utilizar ducha e lava-olhos. Manter recipientes fechados. Manter o local de trabalho limpo. Não fumar, comer, beber ou guardar alimentos no local de trabalho. Lavar as mãos com água e sabão, antes e depois do manuseio do produto. Higienizar roupas e sapatos após o uso.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS:

Estado físico: Líquido semi viscoso

Cor: Verde Neon

Odor: Característico

pH puro a 25°C: 10,0 a 11,00

Densidade a 25°C: 1,075 g/cm³

Solubilidade: Solúvel em água.

Ponto de fulgor: Não disponível.

Limites de explosividade: Não disponível.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE:

Condições a evitar: Temperaturas extremas.

Materials ou substâncias incompatíveis: Evitar contato com cloro e seus derivados, ácidos, halogênios, boro, óxido de

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ



Produto: DETERBOM BT44

PG: 5 de 7

Data da Elaboração: 20/01/2010

Data Última Revisão: 03/09/2014

Número de Revisão: 02

etileno, platina, oxidantes fortes, triclorato de nitrogênio, metais pesados, mercúrio, aldeído acético, hidrazina, ferrocianeto de potássio, hidrocarbonetos e acroleína.

Produtos perigosos da decomposição: a decomposição térmica pode produzir gases tóxicos.

Instabilidade: Estável em condições usuais de manuseio e armazenagem.

Reações perigosas: Em contato com substâncias incompatíveis pode causar reações potencialmente violentas ou liberar gases tóxicos.

Reatividade: Não ocorre polimerização

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

Toxicidade aguda:

Via oral, LD50, ratazana: > 350 mg/Kg.

Inalação, LC50, 1 hora, ratazana: 3360 mg/m³.

Inalação, LC50, 2 horas, ratazana: 7600 mg/ m³.

Inalação; LC50, 10 min., ratazana 7105 mg/ m³.

Efeitos locais: O contato direto pode causar irritações e/ou queimadura à pele, aos olhos e irritação das vias respiratórias.

Sensibilização: Não disponível.

Para o Hidróxido de amônio

Concentração (ppm)	Efeitos Gerais	Período de Exposição do Vapor (ppm)
50	Odor detectável.	Exposições prolongadas e repetidas não causam danos.
100	Não há efeitos adversos para o trabalho.	Máxima concentração p/ 8 h de exposição diária.
400-700	Irritação no nariz, garganta e olhos com lacrimação.	Exposições curtas (1 h) e não frequentes, não produzem sérios efeitos.

Outras Indicações toxicológicas:

O produto não foi testado. As indicações sobre toxicologia foram deduzidas das propriedades dos componentes individuais.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS:

Mobilidade: Compartimento alvo do produto: solo e sedimentos.

Persistência/ degradabilidade: o produto tem como princípio ativo tensoativos aniônicos que possuem biodegradabilidade ≥ 98%.



Produto: DETERBOM BT44

PG: 6 de 7

Data da Elaboração: 20/01/2010

Data Última Revisão: 03/09/2014

Número de Revisão: 02

Ecotoxicidade: Não disponível. Deve-se evitar qualquer derramamento em esgotos, leitos de rios, lagos, poços, nascentes, etc.

Outras indicações ecotoxicológicas: O produto não foi testado. As indicações sobre ecotoxicologia foram deduzidas das propriedades dos componentes individuais.

13. CONSIDERAÇÃO SOBRE TRATAMENTO E DISPOSICÃO:

Métodos de tratamento e disposição: Dispor o resíduo em embalagem adequada e encaminhar para destinação correta como resíduo não perigoso, observando legislação local.

Produto e resíduo de Produto: Encaminhar para estação de tratamento de efluentes adequada ou encaminhar para instalações autorizadas para recolhimento de resíduos.

Embalagens usadas: Não reutilizar. Encaminhar para empresas especializadas e autorizadas para destinação final ou reciclagem, observando legislação local.

14. QUESTÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE:

Regulamentação nacional:

Resolução nº 420 ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre)

Não requer cuidados especiais. Produto não perigoso.

Número da ONU	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso
Nome apropriado para embarque	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso
Classe de risco	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso
Número de risco	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso
Grupo de embalagem	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso

15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO:

Informações sobre riscos e segurança:

Frases de segurança:

S 20/21 – Não comer, beber ou fumar durante a utilização.

S 24/25 – Evitar o contato com a pele e os olhos.

S 26 – Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com bastante água e consultar um especialista.

S 36/37/39 – Usar vestuário de proteção, luvas e equipamento protetor para os olhos/face adequados.

S 62 – Em caso de ingestão, não provocar o vômito. Consultar imediatamente um médico e mostrar-lhe a embalagem ou o

Produto: DETERBOM BT44

PG: 7 de 7

Data da
Elaboração: 20/01/2010Data Última
Revisão: 03/09/2014Número de
Revisão: 02

rótulo.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Consulte o rótulo quanto às instruções de uso. Produto notificado na ANVISA/MS.

Nota: Esta FISPQ foi elaborada de acordo a NBR 14.725 e tem por objetivo esclarecer os clientes e técnicos de segurança do trabalho quanto ao correto uso do produto e seus perigos.

Constitui obrigação de o usuário determinar que o produto seja manuseado de maneira segura e também do uso de EPI necessário.

As informações e recomendações foram pesquisadas e compiladas de fontes idôneas e capacitadas para emití-las.

Para maiores informações, entrar em contato com a Empresa.

Abreviações e Outros Termos Usados

LC50 (Lethal Concentration – 50%) = Concentração letal a 50% da população exposta ao produto.

LOEC (Lowest Observed Effect Concentration) = Menor concentração de produto capaz de causar efeito.

Tidewater Silverside = Peixe marinho da família Atherinidae.

BCF (Bioconcentration Factor) = Fator de bioconcentração. Este fator é calculado através da divisão entre a concentração do produto químico, encontrada em animais, pela concentração do produto químico na água, onde este animal habita.

LD 50 (Lethal Dose – 50%) = Dose letal a 50% da população à qual foi administrada a substância.

EC 50 (Effect Concentration – 50%) = Concentração que causa efeito em 50% da população em teste. O efeito não significa morte, mas normalmente diz respeito à capacidade de locomoção (mover ou nadar).

LDLo (Lowest Published Lethal Dose) = Menor dose letal publicada em literatura especializada.



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos Notificados



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Resultado da Solicitação				
Assunto : 3101 - Notificação de Produto de Risco 1.				
Produto :	DETERBOM BT44			
Empresa :	74.140.831/0001-03 - GAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
Processo :	25351.016124/2010-38	Área :	Saneantes	
Situação :	Produto Notificado em 11/01/2010 15:51:12			
Apresentação		Versão	Código / Descrição Ean	
BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELÃO.		[SEM NOME]		
Petições				
Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
1083500148	03/12/2014	10743162014	3115 - Renovação de Notificação de Produto de Risco 1.	Publicado deferimento
Rótulo				
Visualizar rótulo				
				<< VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



LIMPADOR DE USO GERAL

PRODUTO CONCENTRADO – possui uma formulação com altos teores de ingredientes ativos que asseguram elevada eficiência na remoção de resíduos.

Informações Técnicas

Apresentação do Produto:

A	CÓDIGO	EMBALAGEM
1	BT902/BB5	BB – BOMBONA DE POLIETILENO DE 05 LITROS: CX 4 x 5 L.

Características:

BLUE LINE HEALTH BT902 é um limpador de uso geral formulado a partir de tensoativos aniônicos e não iônicos e desenvolvido especialmente para limpeza de superfícies em geral em hospitais, clínicas, asilos, consultórios médicos e odontológicos e laboratórios.

Devido sua concentração de ativos, proporciona uma limpeza total e instantânea sem agredir os equipamentos. Sua alta concentração de tensoativos permite uma limpeza sem esforço evitando assim desgastes das superfícies.

BLUE LINE HEALTH BT902 destaca-se também por possuir em sua formulação um tensoativo especial que diminui a aderência da sujeira, evita sua redeposição na superfície a ser limpa e facilita posteriores aplicações, gerando maior economia.

Modo de Usar:

Dosagem: Diluir o produto na concentração de 0,25% (1/400) a 5% (1/20), de acordo com o grau de sujeira da superfície a ser limpa.

ATENÇÃO: A definição da concentração e tempo de contato ideal dependerá da aplicação. Consulte o especialista Bom Toque.

Características Físico-Químicas	
Aspecto:	Líquido viscoso
pH (25°C):	7,50 a 8,50
Cor:	Laranja
Odor:	Característico
Densidade (25°C):	1,060 g/cm ³
Solubilidade em Água:	Solúvel.

Componentes:

Ácido alquil sulfônico, Alcalinizante, Estabilizantes, Conservante, Corantes, Tensoativo não iônico e Veículo.

Princípio ativo:

Ácido alquil sulfônico

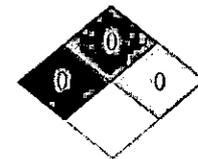
Prazo de Validade:

12 meses a contar da data de fabricação.

Precauções de Uso:

CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Antes de abrir a embalagem previna-se com a utilização de EPI's: (Óculos, luvas e botas). Em caso de contato com os olhos ou pele, lave imediatamente com água em abundância por pelo menos 15 minutos. Em caso de ingestão, não provoque vômito, se a vítima estiver consciente lave a sua boca com água em abundância e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto. Caso necessite de informações adicionais, entre em contato com o Centro de Assistência Toxicológica pelo telefone: 0800 148 110.



Conservação:

Este produto deve ser mantido em sua embalagem original fechada, em ambiente coberto afastado da luz solar, seco e dotado de boa ventilação. Devem ser evitadas temperaturas extremas e materiais incompatíveis. Vide ficha de segurança. **NUNCA MISTURE PRODUTOS QUÍMICOS, A MENOS QUE TAL PROCEDIMENTO SEJA INDICADO PELO SEU FABRICANTE, POR ESCRITO.**

Recomendações Especiais:

Não misturar com outros produtos. Não ingerir. Não perfurar a embalagem. Não utilizar a embalagem vazia. Não consumir alimentos durante o manuseio do produto.

Riscos a Saúde:

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		GRADE DE APLICAÇÃO	
GRADE DE CLASSIFICAÇÃO	RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS		
0 SEM RISCO		RISCO À SAÚDE	0
1 LEVE		INFLAMABILIDADE	0
2 MODERADO		REATIVIDADE	0
3 ALTO	SIM	RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS	N
4 EXTREMO	NÃO		

Registros Oficiais:

Produto notificado na ANVISA/MS
Número do processo: 25351.306327/2011-02
AFE/Ministério da Saúde sob nº 3.02.235-0.

UTILIZE NOSSOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LEVANTAMENTO DAS SUAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE LIMPEZA E TRATAMENTO.
CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS – FONE: 0800 721 3000.
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA (CEATOX) – FONE: 0800 148 110.
ADVERTÊNCIAS: Não reutilizar a embalagem para outros fins.
ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: Fone: 51 3431.8977.



Produto: BLUE LINE HEALTH BT902

PG: 1 de 6

Data da
Elaboração: 23/05/2011

Data Última
Revisão: 01/09/2014

Número de
Revisão: 01

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA SOCIEDADE/ EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/ PREPARAÇÃO:

Nome do produto: BLUE LINE HEALTH BT902

Categoria: Limpador de uso geral

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE/ EMPRESA:

Nome da empresa: Gama Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA

Endereço da empresa: Rua Sergipe, 318 – Neópolis

Gravataí – RS CEP: 94100-070

Telefone: (51) 3431-8977 Fax: (51) 3431-8977

E-mail: bomtoque@bomtoque.com.br

Responsável Técnica: Química Industrial Letícia Plácida Morás

CRQ: 05202403 – 5ª Região

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES:

Tipo de produto: Preparado

Nome químico ou genérico: Não aplicável por ser uma mistura.

Classificação e rotulagem de perigo: Não se aplica por não ser perigoso.

Concentração ou faixa de concentração de cada ingrediente que contribua para o perigo:

Nome Químico	% em peso	Número CAS
HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%	0,5-6,0	1310-73-2
TRietanolamina 85%	0,5-3,0	102-71-6
ÁCIDO ALQUIL SULFÔNICO 90	12,0-22,0	27176-87-0

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS:

Perigos mais importantes: Não aplicável por não ser perigoso.

Efeitos do produto: O contato direto pode causar irritações à pele, aos olhos e vias respiratórias.

Efeitos adversos à saúde humana:



Produto: BLUE LINE HEALTH BT902

PG: 2 de 6

Data da
Elaboração: 23/05/2011Data Última
Revisão: 01/09/2014Número de
Revisão: 01

Ingestão: Pode causar irritação das vias gástricas.

Contato com a pele: Pode causar irritação ao contato prolongado.

Contato com os olhos: Pode causar irritação ao contato direto.

Efeitos ambientais:

Não representa risco particular para o meio ambiente, desde que se respeitem as recomendações relativas à eliminação, assim como as normas nacionais ou locais aplicáveis. Não despejar diretamente em leitos de rios, lagos, poços, nascentes, etc.

Perigos físicos e químicos: Produto não inflamável.

Perigos específicos: O contato prolongado pode causar irritações aos olhos, pele e mucosas. A Ingestão pode provocar irritações na vias digestivas.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS:

Inalação: Levar a vítima para local arejado e bem ventilado. Se for necessário, fazer respiração artificial e procurar o médico imediatamente.

Ingestão: Não provoque o vômito. Não provoque o vômito ou forneça água à vítima inconsciente ou com convulsões. Se a vítima estiver consciente, lavar a sua boca com água em abundância e fazê-la beber água. Procurar assistência médica imediatamente, levando sempre que possível o rótulo e a FISPQ do produto.

Contato com a pele: Remover roupas e sapatos contaminados. Não apalpar nem friccionar as partes atingidas. Lavar com água corrente abundante por 15 minutos (mínimo). Não aplicar pomadas ou similares. Procurar assistência médica (se necessário), levando sempre que possível o rótulo e a FISPQ do produto.

Contato com os olhos: Se a vítima estiver usando lentes de contato, removê-las. Lavar com água corrente no mínimo por 15 minutos. Não aplicar colírio ou similares. Procura assistência Médica.

Centro de Informações Toxicológicas: 0800-721-3000/ Centro de Assistência Toxicológica: 0800-148110

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO:

Meios de extinção apropriados: O produto não é inflamável. Quando envolvido em fogo, use meios de extinção apropriados para combatê-lo como CO₂ e Pó químico.

Meios de extinção contra indicados: Água jato pleno.

Métodos específicos: Evacue a área e combata o fogo a uma distância segura. Posicionar-se de costas para o vento. Usar água em forma de neblina para resfriar equipamentos expostos nas proximidades do fogo.

Equipamentos de proteção especial para combate ao fogo: Utilizar equipamento de respiração e roupas adequadas para o combate a incêndios (incluindo capacete, casaco, calças, botas e luvas). Evite contato com o material durante o combate ao fogo. Se o contato for inevitável, utilize roupa resistente a produtos químicos.

Produto: BLUE LINE HEALTH BT902

PG: 3 de 6

Data da
Elaboração: 23/05/2011Data Última
Revisão: 01/09/2014Número de
Revisão: 01**6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO:**

Remoção de fontes de ignição: Não são necessárias medidas especiais por se tratar de um produto não inflamável.

Controle de poeira: Não aplicável por ser um produto líquido.

Precauções Pessoais: Usar equipamento de proteção individual, tais como: luvas, botas, avental, óculos de segurança.

Precauções Ambientais: Não descartar o produto puro no solo, esgoto ou próximo a nascentes.

Prevenção de incêndio e explosão: Não são necessárias medidas especiais por se tratar de um produto não inflamável.

Métodos de Limpeza: Absorver a produto com material absorvente e encaminhar o material contaminado para disposição final.

Neutralização: Não aplicável.

Disposição: Dispor o resíduo em embalagem adequada e encaminhar para destinação correta conforme legislação local vigente.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO**MANUSEIO**

Prevenção da exposição do trabalhador: Usar equipamento de Proteção Individual conforme seção 8, evitando contato direto com o produto.

Prevenção de incêndio e explosão: Não são necessárias medidas especiais por se tratar de um produto não inflamável.

Precauções para manuseio seguro: Manipular o produto respeitando as regras gerais de segurança e higiene industrial. Utilizar EPIs indicados.

Orientações para manuseio seguro: Evitar o contato com a pele, mucosas e olhos. Manusear o produto em local fresco e arejado. Não reutilizar a embalagem.

Não fumar, comer ou beber na área de manuseio do produto.

Precauções ao meio ambiente: Conter possíveis vazamentos, impedindo que o produto contamine rios e/ou lagos.

ARMAZENAMENTO

Condições de armazenamento Adequadas: Armazenar em local limpo, bem ventilado e ao abrigo da luz e do calor. Manter o produto na embalagem original e bem fechada. As embalagens devem ser mantidas com a devida identificação original de modo que o usuário identifique o risco que o produto propicie.

À evitar: Manter fora do alcance de crianças e animais. Não reutilizar a embalagem para outros fins.

Produtos e materiais a evitar: Nenhuma recomendação em especial.

Embalagens recomendadas: Embalagens de polietileno de alta densidade.

Produto: BLUE LINE HEALTH BT902

PG: 4 de 6

Data da
Elaboração: 23/05/2011Data Última
Revisão: 01/09/2014Número de
Revisão: 01**8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL:**

Medidas de controle de engenharia: Utilizar ventilação/exaustão adequada nos locais de trabalho.

Limites de exposição ocupacional: Não especificado pela legislação brasileira.

Procedimentos recomendados para monitoramento: Adotar procedimentos nacionais e/ou internacionais.

Proteção respiratória: Desnecessária quando utilizado em ambiente ventilado.

Proteção das mãos: Luvas de proteção impermeáveis (Látex, PVC ou Nitrílica).

Proteção dos olhos: Óculos de proteção de ampla visão ou protetor facial de policarbonato.

Proteção da pele e do corpo: Bota de borracha ou sapato de proteção.

Precauções especiais: De acordo com as condições de trabalho.

Medidas gerais de proteção e higiene: Em caso de emergência utilizar ducha e lava-olhos. Manter recipientes fechados.

Manter o local de trabalho limpo. Não fumar, comer, beber ou guardar alimentos no local de trabalho. Lavar as mãos com água e sabão, antes e depois do manuseio do produto. Higienizar roupas e sapatos após o uso.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS:

Estado físico: Líquido viscoso

Cor: Laranja

Odor: Característico

pH puro a 25°C: 7,50 a 8,50

Densidade a 25°C: 1,060 g/cm³

Solubilidade: Solúvel em água.

Ponto de fulgor: Não disponível.

Limites de explosividade: O produto não contém materiais com risco de explosão.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE:

Condições a evitar: Temperaturas extremas.

Materiais ou substâncias incompatíveis: Não disponível.

Produtos perigosos da decomposição: Não disponível.

Instabilidade: Estável em condições usuais de manuseio e armazenagem.

Reações perigosas: Nenhuma quando o produto é utilizado de acordo com as instruções.

Reatividade: Não ocorre reações químicas, polimerização ou decomposições perigosas.

Produto: BLUE LINE HEALTH BT902

PG: 5 de 6

Data da
Elaboração: 23/05/2011Data Última
Revisão: 01/09/2014Número de
Revisão: 01**11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:****Toxicidade aguda:** Não disponível.**Efeitos locais:** O contato direto pode causar irritações à pele, aos olhos e vias respiratórias.**Sensibilização:** Não disponível.**Outras Indicações toxicológicas:**

O produto não foi testado. As indicações sobre toxicologia foram deduzidas das propriedades dos componentes individuais.

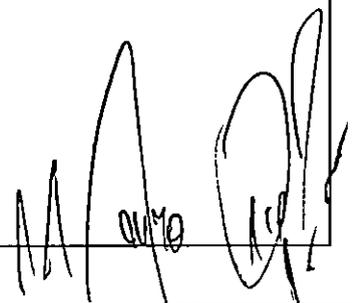
12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS:**Mobilidade:** Compartimento alvo do produto: solo e sedimentos.**Persistência/ degradabilidade:** o produto tem como princípio ativo tensoativos aniônicos que possuem biodegradabilidade $\geq 98\%$.**Ecotoxicidade:** Não disponível.**Outras indicações ecotoxicológicas:**

O produto não foi testado. As indicações sobre ecotoxicologia foram deduzidas das propriedades dos componentes individuais.

13. CONSIDERAÇÃO SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO:**Métodos de tratamento e disposição:** Dispor o resíduo em embalagem adequada e encaminhar para destinação correta como resíduo não perigoso, observando legislação local.**Produto e resíduo de Produto:** Encaminhar para estação de tratamento de efluentes adequada ou encaminhar para instalações autorizadas para recolhimento de resíduos.**Embalagens usadas:** Não reutilizar. Encaminhar para empresas especializadas e autorizadas para destinação final ou reciclagem, observando legislação local.**14. QUESTÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE:****Regulamentação nacional:**

Resolução nº 420 ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre)

Não requer cuidados especiais. Produto não perigoso.





Produto: BLUE LINE HEALTH BT902

PG: 6 de 6

Data da Elaboração: 23/05/2011

Data Última Revisão: 01/09/2014

Número de Revisão: 01

Número da ONU	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso
Nome apropriado para embarque	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso
Classe de risco	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso
Número de risco	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso
Grupo de embalagem	Não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso

15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO:

Informações sobre riscos e segurança:

Frases de segurança:

S 20/21 – Não comer, beber ou fumar durante a utilização.

S 24/25 – Evitar o contato com a pele e os olhos.

S 26 – Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com bastante água e consultar um especialista.

S 36/37/39 – Usar vestuário de proteção, luvas e equipamento protetor para os olhos/face adequados.

S 62 – Em caso de ingestão, não provocar o vômito. Consultar imediatamente um médico e mostrar-lhe a embalagem ou o rótulo.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Abreviações e Outros Termos Usados:

LC50 (Lethal Concentration – 50%) = Concentração letal a 50% da população exposta ao produto

LD 50 (Lethal-Dose – 50%) = Dose letal a 50% da população à qual foi administrada a substância.

EC 50 (Effect Concentration – 50%) = Concentração que causa efeito em 50% da população em teste. O efeito não significa morte, mas normalmente diz respeito à capacidade de locomoção (mover ou nadar).

Consulte o rótulo quanto às instruções de uso. Produto notificado na ANVISA/MS.

Nota: Esta FISPQ foi elaborada de acordo a NBR 14.725 e tem por objetivo esclarecer os clientes e técnicos de segurança do trabalho quanto ao correto uso do produto e seus perigos.

Constitui obrigação de o usuário determinar que o produto seja manuseado de maneira segura e também do uso de EPI necessário.

As informações e recomendações foram pesquisadas e compiladas de fontes idôneas e capacitadas para emití-las.

Para maiores informações, entrar em contato com a Empresa.

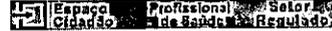


Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos Notificados



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



Resultado da Solicitação		
Assunto : 3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto :	BLUE LINE HEALTH.BT902.	
Empresa :	74.140.831/0001-03 - GAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
Processo :	25351.306327/2011-02	Área : Saneantes
Situação :	Produto Notificado em 19/05/2011 16:17:39	
Apresentação		Versão
BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELADO		[SEM NOME]
Rótulo		
Visualizar rótulo		
		<< VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**

Folha: 1 de 4

Pelo presente do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**.

KESSIA CRUZ, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP/PR expedida em 16/12/2004, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520, única sócia da Sociedade Empresária Limitada **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, com sede na Rua Ademir Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, CEP: 85802-310, Cascavel/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0764591-8 em 27/04/2004 e inscrita no CNPJ sob nº 06.225.442/0001-12 em 27/04/2004, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
KESSIA CRUZ	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA : Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2017 10:43 SOB Nº 20170295745.
PROTOCOLO: 170295745 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700160229. NIRE: 41600526228.
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**

Folha: 2 de 4

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**

KESSIA CRUZ, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP/PR expedida em 16/12/2004, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520, RESOLVE constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada **EIRELI**, e com a denominação **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 06.225.442/0001-12, data da constituição 27/04/2004, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, CEP: 85802-310, Cascavel/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da **EIRELI** será: Comércio Varejista de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial e produtos para saúde; Comércio Varejista de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da **EIRELI** na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil.) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICÓ O REGISTRO EM 16/01/2017 10:43 SOB Nº 20170295745.
PROTOCOLO: 170295745 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700160229. NIRE: 41600526228.
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME.
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**

Folha: 3 de 4

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
KESSIA CRUZ	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá a titular KESSIA CRUZ, dispensada de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolver em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 10:43 SOB Nº 20170295745
PROTOCOLO: 170295745 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700160229. NIRE: 41600526228.
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ/ME: nº 06.225.442/0001-12

Folha: 4 de 4

1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A titular elege o Foro da Comarca de Cascavel/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 10 de janeiro de 2017

Kessia Cruz

KESSIA CRUZ

CPF: 093.784.419-55



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 10:43 SOB Nº 20170295745.
PROTOCOLO: 170295745 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700160229. NIRE: 41600526228.
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º. Ofício de Registro Civil
52. Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabelis
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo: nPBvc.9s4us.3lm8C-UxTY-
f.16ES

Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO: e dou fé a firma
de KESSIA CRUZ, pela firma
VERDADEIRA. Cascavel-PR,
13/01/2017 - 10:03:15h.

Em testemunha da verdade

[Handwritten Signature]
Kessia Christiane M. Ribeiro
Escrevente (56003C)

Ofício de Registro Civil
52. Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabelis
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Câmara de Cascavel-PR

[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIPICO O REGISTRO EM 16/01/2017 10:43 SOB Nº 20170295745.
PROTOCOLO: 170295745 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700160229. NIRE: 41600526228.
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA BIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROIBIDO PLASTIFICAR
1041820277

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1041820277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
DETRAN - DETRAN

RENOME

KESSIA CRUZ

RG: 10261952-8 / BA: 8539 / BR

DE: IDENTIDADE / OUT. PRESS. / 1ª

093 / 784.419-55 / DATA EMISSÃO: 19/11/1998

RENOME

JOSE CRUZ FILHO
BENEDINA IVONETE
BEZERRA CRUZ

RENOME

05362235737

VALIDADEZ

13/08/2018

19/12/2018

ORIENTAÇÕES

Assinatura: *Kessia Cruz*

LOCAL: CAÇAVATI, PR. DATA EMISSÃO: 29/12/2018

Assinatura: *Lucas*

08154413
17880921270

01-10

[Handwritten Signature]

PREFEITURA DO MUN. DE PTO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.225.442/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2004
NOME EMPRESARIAL FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO R ADEMAR ANGELO BEUX	NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	
CEP 85.802-310	BAIRRO/DISTRITO VILA TOLENTINO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIDLABFINANCEIRO@UOL.COM.BR		TELEFONE (45) 3224-0005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/08/2017 às 17:49:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06225442/0001-12

Razão Social: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Endereço: R ADEMAR ANGELO BEUX 473 SALA COML / NEVA /
CASCAVEL / PR / 85802-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2017 a 21/08/2017 ✓

Certificação Número: 2017072301432425879121

Informação obtida em 09/08/2017, às 10:14:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME ✓
CNPJ: 06.225.442/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:21:05 do dia 28/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2017. ✓

Código de controle da certidão: **4BF5.5FC7.6CC4.D15E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016585384-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.225.442/0001-12
Nome: **FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 46907/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 962945 - FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME ✓
CNPJ/CPF: 06.225.442/0001-12
Endereço: RUA ALDEMAR ANGELO BEUX, 473
Complemento: SALA COMERCIAL
Bairro: TOLENTINO VILA CEP: 85.802-310
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 962945
Nome/Razão: FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 06.225.442/0001-12

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 9 de agosto de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-QRPDXV-240001282



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.225.442/0001-12

Certidão nº: 131916837/2017

Expedição: 28/06/2017, às 15:23:13

Validade: 24/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.225.442/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (41) 3326-4179 - CNPJ: 06.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME
CNPJ: 06.225.442/0001-12

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de agosto do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



NICOLE
Página 1/1

311960

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 29,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.



ESTÊVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
SELA presente cópia reprográfica e reprodução fiel do
UNAE documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

09/AGO/2017

FLS 43982
Marina Estêves Santos - Tabeliã
Jefferson Estêves Santos - Escr. Autorizada
Thaviane Fossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Em Branco

2011-11-10 10:10:10
2011-11-10 10:10:10
2011-11-10 10:10:10
2011-11-10 10:10:10
2011-11-10 10:10:10

2011-11-10 10:10:10
2011-11-10 10:10:10
2011-11-10 10:10:10

Solidificação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2016

	12/2015	12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	643.141,08	432.651,34
DISPONIVEL	622.241,96	303.953,65
CAIXA GERAL	401.859,72	6.297,77
CAIXA	401.859,72	6.297,77
ESTOQUES	220.382,24	297.655,88
MERCADORIAS P/ REVENDA	220.382,24	297.655,88
MERCADORIAS P/ REVENDA	220.382,24	297.655,88
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	20.899,12	128.697,69
AT. PERM. IMOBILIZADO	20.899,12	128.697,69
IMOBILIZADO	26.117,35	140.127,35
INSTALACOES	2.200,00	2.200,00
MOVEIS E UTENSILIOS	5.303,64	117.243,64
COMPUTADORES E PERIFERICO	18.613,71	20.683,71
(-) DEPRECIACOES ACUMULAD	-5.218,23	-11.429,66
DEPREC. INSTALACOES	-1.303,46	-1.523,46
DEPREC. MOVEIS/UTENSILIOS	-337,50	-2.537,19
DEPREC. COMPUTADORES/PER.	-3.577,27	-7.369,01
TOTAL DO ATIVO	643.141,08	432.651,34

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
 CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR
 03 A GO, 2017

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

EmBianco

Validação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2015	12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	-643.141,08	-432.651,34
FORNECEDORES	-132.663,64	-461.849,62
FORNECEDORES	-42.406,34	-259.026,85
COMERCIAL DESTRO LTDA	-42.406,34	-259.026,85
PITA & CIA LTDA	-3.329,63	0,00
KLEEN TEX DO BRASIL LTDA	-2.383,03	0,00
BRALIMPA IND E COM IMP E EXP L	-2.123,10	0,00
3M DO BRASIL LTDA	-3.963,69	-68.715,93
COOBRAS S/A. IND E COM DE EMBALAGENS	-3.369,22	0,00
INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA	-8.930,00	-64.871,97
NYCOL - PLAST IND. E COMERCIO LTDA	-7.368,41	-125.438,95
VOLK DO BRASIL LTDA	-382,54	0,00
FABRICA DE PAPEL MARINGA LTDA	-4.785,88	0,00
	-5.770,84	0,00
OBRIG. TRABALH./PREVIDENC	-32.729,94	-79.466,84
OBRIGACOES C/ PESSOAL	-26.713,19	-19.381,17
SALARIOS A PAGAR	-15.943,14	-18.597,97
PRO-LABORE A PAGAR	-701,32	-783,20
FERIAS A PAGAR	-10.068,73	0,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIA		
I.N.S.S. A RECOLHER	-6.016,75	-60.085,67
F.G.T.S. A RECOLHER	-2.798,49	-31.821,10
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS A RECOLHER		
SIMPLES FEDER. A RECOLHER		
I.S.S.Q.N. A RECOLHER		
TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER		
CONT. SINDICAL A RECOLHER		
I.R.R.F. A RECOLHER		
OUTRAS OBRIGACOES		
CONTAS A PAGAR		
PROVISAO DE FERIAS A PAGAR		
PROVISAO 13o.SALARIO A PAGAR		
PROV FGTS S/ FERIAS A PAGAR		
PROV FGTS S/13o.SAL. A PAGAR		
PATRIMONIO LIQUIDO	-510.477,44	29.198,28
CAPITAL SOCIAL	-70.000,00	-70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEG.	-70.000,00	-70.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-70.000,00	-70.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD		
LUCROS ACUMULADOS	-440.477,44	99.198,28
LUCROS ACUMULADOS	-440.477,44	-440.477,44
LUCROS ACUMULADOS	-440.477,44	-440.477,44
PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	539.675,72
PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	539.675,72
TOTAL DO PASSIVO	-643.141,08	-432.651,34

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACAO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.

CASCADEL PR 09 AGO, 2017

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

KELLY CRISTINA CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF 093.784.419-55

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2

Em Branco

Solidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2016 a 12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.283.439,29
RECEITA BRUTA VDAS/SERV.	1.269.782,74
VENDAS E SERVIÇOS	1.269.782,74
VENDAS A VISTA	1.269.782,74
RECEITAS FINANCEIRAS	13.656,55
RECEITAS FINANCEIRAS	13.656,55
DESCONTOS OBTIDOS	13.656,55
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	95.642,50
(-) DEDUÇÕES	95.642,50
(-) DEDUÇÕES VDAS/SERV.	95.642,50
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	1.204,70
SIMPLES FEDERAL	94.437,80
RECEITA LÍQUIDA	1.187.796,79
CUSTOS	1.126.113,60
(=) C.M.V. (=)	1.126.113,60
C.M.V.	1.126.113,60
ESTOQUE INICIAL	220.382,24
COMPRAS A VISTA	320,00
COMPRAS A PRAZO	1.203.173,92
(-)DEVOLUÇÕES COMPRAS	-106,68
(-) ESTOQUE FINAL	-297.655,88
LUCRO BRUTO	61.683,19
DESPESAS OPERACIONAIS	601.358,91
DESPESAS COM PESSOAL	447.790,93
DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS	303.264,94
ORDENADOS E SALÁRIOS	252.062,43
PRO-LABORE	10.230,00
F.G.T.S.	40.972,51
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA	144.525,99
HORAS EXTRAS	12.886,58
13º SALÁRIO	39.321,54
FÉRIAS	54.923,67
INDENIZACOES TRABALHISTAS	7.975,53
ADICIONAIS	2.099,95
PROVISAO 13o.SALARIO	23.099,35
PROVISAO FGTS S/FERIAS	2.371,53
PROVISAO FGTS S/13o.SALARIO	1.847,84
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	24.519,90
DESPESAS ADMINIST. VARIAV	24.519,90
LANCHES E REFEICOES	1.092,10
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.361,37
VIAGENS E ESTADIAS	3.351,70
PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	6.209,00
DESPESAS C/ CARTORIOS	1.500,31
INFORMATICA	9.005,42
DESPESAS TECNICAS	128.057,69
DESPESAS TECNICAS FIXAS	6.211,43
DEPRECIACOES	6.211,43
DESPESAS TECNICAS VARIAV.	121.846,26
FRETES E CARRETOS	1.883,70
GASTOS COM VEICULOS	10.814,95
MANUTENCAO/CONSERVACAO	56.323,00
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	5.369,54
MATERIAL DE USO E CONSUMO	42.753,60
SERVICO EVENTUAL P.J.	4.701,47
DESPESAS TRIBUTARIAS	39,39
DESPESAS TRIBUTARIAS VAR.	39,39
MULTAS INDEOUTIVEIS	39,39
DESPESAS FINANCEIRAS	951,00
DESPESAS FINANC. VARIAV.	951,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	951,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-539.675,72
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-539.675,72
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-539.675,72

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.
 CASCAVEL, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Em Branco

GRUP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Sistema Contábil

FOLHA: 78
Data: 31/12/2016
Hora: 17:33

Solidação: Empresa

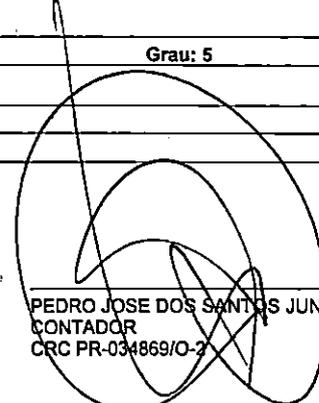
Grau: 5

Período: 01/2016 a 12/2016

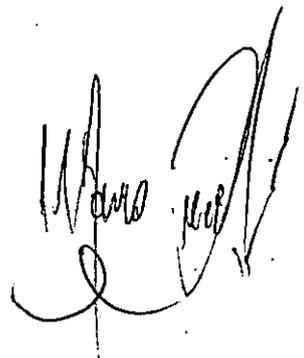
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

539.675,72


KELLY CRISTINA CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF 093.784.419-55


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2


ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
TABELIONATO DE NOTARIOS CASCAVEL
Exclusivo para PR
Autenticação de Cópia
09/AGO/2017
FLS 439
Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



Em Branco



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 112/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Felimp Comércio de produtos de limpeza EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.225.442/0001-12**, com sede na Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, Bairro Vila Tolentino, neste ato representado por intermédio da Sra. Késsia Cruz RG 10.261.952-8 CPF/MF 093.784.419-55, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 07 de Agosto de 2017.



Késsia Cruz

Késsia Cruz
RG 10.261.952-8
CPF/MF 093.784.419-55

06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310

CASCADEL - PARANÁ



Selo Digital WjGHy.ydDoJ.Ch6Dv, Controle: 5VUSe.t2p
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **KESSIA CRUZ** (10.261.952-8) nº 0092* 64576C*. Dou fé, Cascavel/PR, 09 de agosto de 2017.
Em Teste da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrivente Autorizada



14/08/2017



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 112/2017.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente Felimp Comércio de produtos de limpeza EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0001-12, com sede na Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, Bairro Vila Tolentino, neste ato representado por intermédio da Sra. Késsia Cruz RG 10.261.952-8 CPF/MF 093.784.419-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 112/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(x) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel, 07 de Agosto de 2017.



Késsia Cruz
Késsia Cruz
RG 10.261.952-8
CPF/MF 093.784.419-55

06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

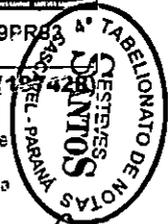
RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310
CASCVEL - PARANÁ



Selo Digital DjGHy.ydDoJ.pw6Dv, Controle: 5V2se.9PR83
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **KÉSSIA CRUZ** (10.261.952-8)
"0092" 645759". Dou fé - Cascavel/PR, 09 de agosto de 2017.

Em Teste [Assinatura]
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



[Assinatura]



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 112/2017.

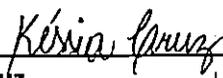
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Felimp Comércio de produtos de limpeza EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0001-12, com sede na Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, Bairro Vila Tolentino, neste ato representado por intermédio da Sra. Késsia Cruz RG 10.261.952-8 CPF/MF 093.784.419-55, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 07 de Agosto de 2017.


Késsia Cruz
RG 10.261.952-8
CPF/MF 093.784.419-55

06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310
CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital 9JGHy.ydDoJ.QT6Dv, Controle: 5V7se.wErnd
Consulte esse selo em <http://funai.pen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **KESSIA CRUZ** (18
0092 645771*. Dou fé. Cascavel/PR, 09 de agosto de 2017.

Em Teste da Verdade
THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 112/2017.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Felimp Comércio de produtos de limpeza EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0001-12, com sede na Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, Bairro Vila Tolentino, neste ato representado por intermédio da Sra. Késsia Cruz RG 10.261.952-8 CPF/MF 093.784.419-55, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 07 de Agosto de 2017.


Késsia Cruz
Késsia Cruz
RG 10.261.952-8
CPF/MF 093.784.419-55

[Handwritten signatures]

06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310
CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital WjGHy.ydDoJ.Cs6Dv, Controle: 5VHse.t2Qh
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de **KÉSSIA CRUZ (1872287)**
0092 645767*. Doc. Te. Cascavel/PR, 09 de agosto de 2017.
Eni Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 112/2017.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

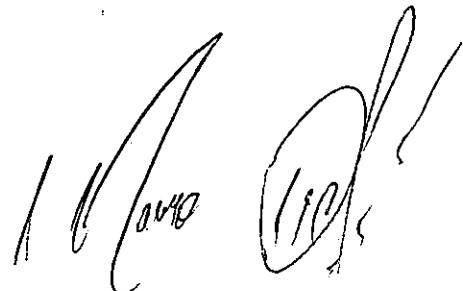
Felimp Comércio de produtos de limpeza EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0001-12, com sede na Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, Bairro Vila Tolentino, neste ato representado por intermédio da Sra. Késsia Cruz RG 10.261.952-8 CPF/MF 093.784.419-55, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 07 de Agosto de 2017.


Késsia Cruz
RG 10.261.952-8
CPF/MF 093.784.419-55





06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

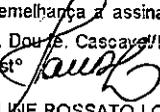
RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310
CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital ujGHy.vdDoJ.km6Dv, Controle: 5V7se.cCtUtd
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **KÉSSIA CRUZ** (1

0092 645781*. Dou fé. Cascavel/PR, 09 de agosto de 2017.

Em Teste  da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada





6

2

1

109.557.443.0001-10

109.557.443.0001-10

109.557.443.0001-10



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 150/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 112/2017, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza hospitalar com recursos do VIGIASUS para manutenção da higienização de superfícies em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal (UBS e UAPSF) no Município de Pato Bragado – PR.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal Senhora Disel Daiane B. Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto aquisição de material de limpeza hospitalar com recursos do VIGIASUS para manutenção da higienização de superfícies em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal (UBS e UAPSF) no Município de Pato Bragado – PR, do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 112/2017, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Somente uma empresa tratando-se de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava assim credenciada: Licitante **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME**, estava credenciada pelo procurador o senhor Mauro Fernando Diel. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A licitante apresentou as declarações solicitadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela licitante, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pela mesma, para execução do objeto desta licitação sendo que a licitante **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME**, apresentou proposta no valor global de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, a pregoeira motivou a credenciada a ofertar nova proposta visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

representante credenciado da Licitante não manifestou interesse em melhorar o preço, apresentando uma vez que já foi ofertado valor menor ao teto previsto no Edital. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante, **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.-ME**, ao valor global de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às oito horas e trinta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2017

OBJETO: Aquisição de material de limpeza hospitalar com recursos do VIGIASUS para manutenção da higienização de superfícies em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal (UBS e UAPSF) no Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 112/2017, que é o Menor Preço Global, a Pregoeira apresenta as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço nos respectivos Itens. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

EMPRESA VENCEDORA:

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME

Pato Bragado – PR, em 10 de agosto de 2017.


DIESEL D. B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 112/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 112/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de material de limpeza hospitalar, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4430, no dia 28/07/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1206, de 26/07/2017 e TCE/PR de 27/07/2017, ficando definida a data de 10 de agosto de 2017 às 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

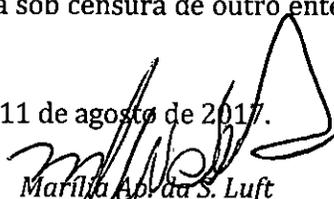
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 151/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de agosto de 2017.


Marília B. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2017

OBJETO: Aquisição de material de limpeza hospitalar com recursos do VIGIASUS para manutenção da higienização de superfícies em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal (UBS e UAPSF) no Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para fornecimento de material de limpeza hospitalar com recursos do VIGIASUS para manutenção da higienização de superfícies em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

EMPRESA VENCEDORA:

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME

Valor Global: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

Pato Bragado – PR, em 10 de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico

Nº 1217

de 10/08/17 FL. 01

eletronico

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Presente

Nº 4434

de 11/08/17 FL. 44

eletronico

Visto

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
Department of Education
Division Office - [illegible]
[illegible]
[illegible]

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
Department of Education
Division Office - [illegible]
[illegible]
[illegible]